



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 19.....

Lei n. 296, de 23 de agosto de 1956.

Abre um crédito especial de
R\$63.614,00.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

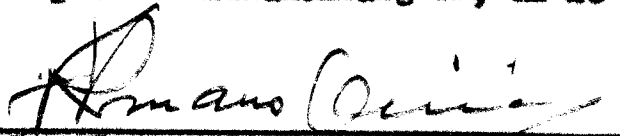
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$63.614,00 (sessenta e três mil seiscentos e quatorze cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas efetuadas no exercício de 1955, proveniente: -

- 1 - "Royalties" à Pavimentadora Vale do Paraíba Ltda., pela construção de lajeotas tipo "tor-cret".....Cr\$48.000,00
 - 2 - Fabricação, pelo sr. Pedro Antunes, de 55 milheiros de tijolos, a razão de Cr\$230,00 o milheiro.....Cr\$12.650,00
 - 3 - Valor de uma placa de bronze, referente à reconstrução do Jardim da Cascata..... Cr\$2.964,00
-
- Cr\$63.614,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 23 de agosto de 1956.


Dr. Francisco Romano de Oliveira

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de agosto de 1956.


Vasco Cesar Pestana

Secretário da Prefeitura.